

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**





# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Diego Stefano Junges

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

*Altera a redação do art. 238 da Lei Complementar nº 14, de 18 de julho de 2022, que institui a Política Municipal de Contratações Públicas e estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos.*

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do artigo 238 da Lei Complementar nº 14, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 238. A fase de julgamento do processo administrativo sancionador será conduzida pela Comissão de Julgamento da Administração (CJA), composta de três membros titulares e três suplentes, todos servidores públicos efetivos que possuam, ao menos, ensino superior completo. (NR)

(...)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETOS

### DECRETO N.º 7.927, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

*Nomeia o Sr. Otávio Augusto Schwenk para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor de Gabinete da SEFAZ.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se o Sr. Otávio Augusto Schwenk para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor de Gabinete da SEFAZ, nível CCE-1, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 18, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 16 de setembro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 9.040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Termo de Cooperação, Fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para desempenhar a função de Gestor do Termo de Cooperação o servidor Douglas Ricardo Kivel matrícula n.º 4543-1, portador do RG n.º 83684275 e do CPF n.º 052.006.059-89, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e o servidor Rafael Francisco da Silva, matrícula n.º 4396-1, portador do RG n.º 93956834 e do CPF n.º 066.753.129-79, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar como Fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação a ser firmado com o Instituto Água e Terra para a implantação de sistemas de abastecimento de água em área rural.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

## ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 18  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

*Concede Progressão Horizontal e Vertical.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018.

**Art. 2º** O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento H, referência de vencimento IV, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2025, conforme determina o art. 27, § 4º e art. 29, § 8º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Paço Marcelino Ampessan, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**  
*Presidente*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## ATA Nº 12/2025

Aos três dias do mês de setembro de 2025 às 15h na Casa da Cultura, foi realizada audiência pública com o objetivo de apresentar e discutir a utilização dos recursos remanescentes da **Lei Aldir Blanc – Ciclo 1**, bem como o planejamento das ações a serem desenvolvidas no **Ciclo 2**, conforme legislação vigente e diretrizes do Ministério da Cultura. A audiência foi conduzida pela equipe técnica da Secretaria municipal de Educação e cultura. A audiência teve ampla divulgação e contou com a participação de membros da sociedade civil, representantes de entidades culturais, artistas, produtores e demais interessados no setor cultural. Apresentação dos saldos remanescentes e panorama geral da execução da Lei Aldir Blanc – Ciclo 1, com um panorama geral da execução da Lei Aldir Blanc no município de Capanema PR durante o Ciclo 1, incluindo os recursos repassados, valores executados e saldo remanescente disponível para aplicação. Foi informado que o valor remanescente do Ciclo 1 é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) e que os recursos serão utilizados conforme diretrizes do Governo Federal, observando-se a legislação vigente e os princípios da gestão pública. Propostas de utilização dos recursos finais: A principal proposta apresentada para utilização dos recursos remanescentes do Ciclo 1 é a **aquisição de equipamento cultural para o museu local**, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura cultural e ampliar o acesso da população ao patrimônio histórico e artístico do município. A proposta visa contemplar a compra de peças de um moinho histórico no município. **Plano de ação – Ciclo 2** Em seguida, foi apresentado o plano preliminar para o **Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc**, com destaque para os seguintes eixos de atuação: Apoio direto a agentes culturais por meio de editais; Fomento a iniciativas culturais descentralizadas; Formação e qualificação no setor cultural; Apoio à manutenção de espaços culturais; Promoção da diversidade cultural e inclusão social. A equipe técnica destacou que o plano está em construção e será elaborado com ampla escuta pública e participação social, conforme diretrizes do MinC. As manifestações foram registradas e serão consideradas na elaboração final do plano de ação e na definição das próximas etapas da execução da política pública. Ao final da audiência, foram definidos os seguintes encaminhamentos: Consolidação da proposta de aquisição de equipamento cultural para o museu com os recursos remanescentes do Ciclo 1; Realização de novas reuniões e oficinas com a sociedade civil para o detalhamento dos editais e critérios de seleção; Elaboração e publicação do plano de ação do Ciclo 2 no prazo previsto pelo Ministério da Cultura. Maicon Wagner coloca sobre a importância de criar uma associação e reorganizar o setor da cultura, Gilsânia explica que em alguns aspectos já está sendo movimentado e reforça que já está sendo pensado ações para melhorias na cultura do município, Maicon ainda coloca sobre a importância de equilibrar a distribuição dos valores, para que seja justo entre todos os artistas e membros. Participaram da audiência, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adriana Magnanti Lassig, Gilsânia Roso, Julio Rocha como membros titulares, Vera Lucia Marconato Nos, Carla Renata Mohr e Maria Eliane Kessler como suplentes. Com a aprovação dos presentes, os seguintes membros do Conselho da Cultura escolhidos foram: representante do setor Música, como titular Maicon Cauã Wagner, suplente Angelo Severo, representante do setor Teatro e/ou Artes Circenses,

como titular Juliano Rockembach e suplente Camila Pinheiro, representante do setor Artesanato e/ou Gastronomia, titular Fatima Wagner como suplente, Noêmia Lorenzoni, representante do setor da Literatura e/ou de Manifestações Tradicionais, como titular Marta Richciki Camargo e suplente Cleusa Piovesan, representante do setor da Dança, com titular Alexsander da Silva e suplente Anandra da Silva. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos membros presentes que assim desejarem.

Carla Renata Mehn, Ronilde Medeiros, Camila Pinheiro  
Marta Richciki Camargo, Anandro da Silva, Cleusa Piovesan  
Joãozinho Barcelos, Marcom Carlos Wagner, Juliano  
Salette J. Gross, Cilsânia Reso, Adriana M. Bassig  
Maria Eliane Kestler Vera Mes



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)